



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA

Termo de Colaboração

1.2. DA AÇÃO

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas e Famílias na Modalidade Casa de Passagem.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE

Nome: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Endereço: Rua: José Messias da Silva

Número: 1880 Complemento: Térreo

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15.503-031

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6918

E-mail: casa_emaus@ig.com.br

Site: www.caie.org.br

1.3.1 SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE /OSC

() Famílias

() Idoso

() Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

(X) População em situação de Rua

() Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Florindo Aparecido Sebastião

RG: 8.770.698-2

CPF: 736.089.808-06

Endereço: Av. Antônio Augusto Paes

Número: 4154 Complemento: Térreo

Bairro: Vila Paes

CEP: 15.500-112

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17) 98124-7271

E-mail: florindoapsebastiao@gmail.com



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Daiany Cristina Garcia Vilela
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 46.381
Endereço: Rua: José Abdo
Número: 2580 Complemento: Térreo
Bairro: Vila nova
CEP: 15.501-206
Município: Votuporanga
Celular: (17) 99719-3319
E-mail: day_vi_ilela@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Atender 79 Pessoas em Situação de Rua no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e família na Modalidade Casa de Passagem.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 541,00
Custo anual total para execução da meta	R\$512.868,00

V – JUSTIFICATIVA:

A iniciativa desta Ação Social foi adotada pela comunidade local chegando ao poder público para legalização e posteriormente buscando parcerias para conquistas das implementações e regulamentações, certificações, implantações de projetos para o subsídio de recursos financeiros, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742- Loas e Termos de Referências em Parceria com a Prefeitura Municipal em conformidade com o PNAS, SUAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da Resolução 109 em seu Artigo 1º. Inciso III alínea "a" itens 1 e 3. E Lei 13.019 de 31/07/2014. A OSC está inserida na Política de Assistência Social do Município e classificada como Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O atendimento é direcionado e específico, visando à possibilidade de contribuição no impacto e na redução de pessoas que vivem em situação de rua do município ou no município de Votuporanga. Também em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a OSC segue as orientações no quesito horários dos atendimentos, sendo estes Serviços ofertados de forma ininterruptas – (24 horas), em sistema de pernoites com estrutura adequada, garantindo segurança e a oferta dos serviços básicos imediatos. Ofertando o **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e família na Modalidade Casa de Passagem** – sendo o objetivo o Acolhimento provisório de curta temporada, com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento; a OSC vem buscando ao longo dos seus 27 anos realizar



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

com excelência o atendimento de quem dela necessita. Votuporanga sendo Centro de Região e pertencente à 9ª região administrativa do Noroeste Paulista, onde há o entroncamento de rodovias, tem passagem obrigatória para entrada em outros três Estados do País, além de São Paulo, sendo: Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás. Esta OSC - "Casa Abrigo" assim conhecida, está inserida neste Município e executa Serviço de Acolhimento Temporário e/ou por Tempo Indeterminado a Pessoas em Situação de Rua, em trânsito, e a migrantes cujo perfil é de pessoa sem fixações territoriais e transeuntes.

Em 97% dos casos, a grande maioria faz o uso abusivo de substâncias psicoativas – em especial, o Alcool. Quanto a Faixa Etária, a predominância da idade varia entre 18 a 60 anos; sendo estes 80% do público atendido, embora todas as idades estejam sujeitas a esse tipo de conjuntura. A escolaridade é também variável, com destaque para o ensino fundamental incompleto; sendo um universo de 90%. Referente à Capacitação Profissional estima-se que 90% do público atendido não a possui. Os 10% restante, possui alguma Capacitação, porém, acaba sendo desperdiçada ao longo de sua história, devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas, cujas consequências são o desemprego, vínculo familiar rompido, vida pessoal fragilizada diante do sistema social e econômico. Assim, acabam assumindo espaços públicos como moradia, tornando-se um paradigma de vida comum entre tantos que configuram Pessoas em Situação de Rua. Atualmente o número é expressivo entre os que buscam os serviços sociais de OSCs. Para manter suas necessidades básicas, estes contam com auxílios governamental como o Bolsa Família e BPC/LOAS, que acaba sendo meios de sobrevivência somando-se a pequenos afazeres: bicos, recolhimento de material reciclável, chapas, ou como pedintes.

O serviço tem sido essencial no enfrentamento da exclusão social, promovendo acesso a direitos e a construção de novos projetos de vida, contribuindo para a garantia de dignidade humana.

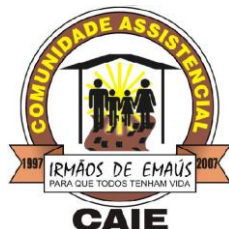
VI – OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Proporcionar Acolhimento Institucional de forma provisória, de curta permanência a indivíduos adultos e famílias em situação de rua, em trânsito pelo município e a migrantes, com violação de direitos, garantindo proteção, segurança e serviço socioassistencial.

6.2. Objetivos Específicos:

- Possibilitar acolhida por tempo determinado, de forma provisória, de curta permanência a pessoas adultas e famílias; ofertando pernoites completas com kit de higiene, alimentação, vestuário, conforme necessidade de cada usuário;
- Oferecer segurança e proteção integral do usuário durante o tempo de sua permanência na instituição.
- Fornecer passagens de transporte rodoviário para o destino solicitado de acordo com avaliação do Setor Social, tendo como finalidade ajuda-lo a retornar à sua cidade de origem ou a um local onde tenha rede de apoio. Realizar orientação de rota através de mapa territorial, segundo seu destino;
- Encaminhar se necessário, o usuário itinerante a outros serviços socioassistencial locais e regionais;
- Usufruir dos meios tecnológicos de redes sociais para contatos com familiares segundo a manifestação do usuário.



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

VII – METODOLOGIA:

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Atendimento em Unidade Institucional para oferta de Acolhimento Imediato.

Acolhimento destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço é garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

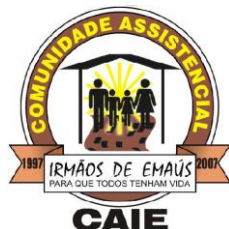
A OSC está instalada no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

A instituição presta atendimento na modalidade Casa de Passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários. O acolhimento realizado na instituição é das 6:00 horas às 22:00 horas, fornecido itens de higiene pessoal, vestuários, alimentação, acesso aos meios sociais disponibilizando WIFI, encaminhamentos para redes de saúde caso necessário, produtos para lavagem de roupas e manifestado o desejo de seguirem viagem é ofertado as orientações de rota e passagem do transporte rodoviário. O serviço Casa de Passagem é fornecido (01) dia com pernoite sendo disponibilizado (01) uma vez por semana.

As famílias são recebidas na instituição em ocasiões especiais como: desastres naturais, determinações judiciais, agressões domésticas e também mulheres que estão em situação de rua.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Oferecer acolhimento institucional a pessoas adultas em situação de rua, assegurando proteção social, condições dignas de	Promover escuta qualificada e encaminhamentos para a rede socioassistencial local e regional;	-Prestar atendimento individual e/ou grupal, a fim de realizar encaminhamentos para as redes de saúde, socioassistencial e demais redes locais e regionais conforme necessidade do usuário.	- Garantia de acesso aos direitos socioassistencial;	- Acesso as demais políticas públicas setoriais; - Redução da exposição dos usuários a riscos sociais.	- Registro de informações em Prontuário digital através de sistema interno próprio; - Relatórios Circunstanciados; - Pesquisa de satisfação dos usuários;



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

moradia temporária e atendimento humanizado, contribuindo para o resgate de cidadania e reinserção social.	Contribuir no curso de sua viagem com o transporte rodoviário cedendo passagens e orientação de rota através de mapa territorial, segundo seu destino;	Realizar escuta ativa com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual a motivação para o desejo de seguir viagem. É fornecido a passagem de acordo com os critérios pré estabelecidos para concessão de passagens.	-Avaliação e orientação para acesso a passagens de transporte rodoviário.	- Promoção do acesso à rede de políticas públicas;	- Registro de informações em Prontuário digital através de sistema interno próprio; - Relatórios Circunstanciados; - Pesquisa de satisfação dos usuários;
	Proporcionar acolhida por tempo determinado de forma provisória de curta permanência a pessoas adultas, ofertando pernoites completa com kit de higiene, alimentação e vestuário conforme necessidade de cada usuário;	Prestar atendimento de acolhida e escuta, garantindo segurança e conforto com serviços básicos de alimentação, vestuário e kit de higiene pessoal.	- Atendimento as demandas básicas dos usuários; - Proteção e segurança no acolhimento;	- Garantia de acesso aos direitos socioassistencial;	- Registro de informações em Prontuário digital através de sistema interno próprio; - Relatórios Circunstanciados; - Pesquisa de satisfação dos usuários;
	Oferecer meios tecnológicos para contatos com familiares e comunidade em geral conforme desejo e	Facilitar o contato com familiares e comunidade em geral através de celular para contato	- Resgate de identidade, reconstrução de vínculos familiares e comunitários; - Impacto positivo no	- Garantia de acesso aos direitos socioassistencial;	- Registro de informações em Prontuário digital através de sistema interno próprio; - Relatórios



CAIE

Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

encaminhamento para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários.													
- Realizar atendimentos com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual demanda traz consigo. Manifestado o desejo de seguir viagem, é ofertado as orientações de rota e a passagem do transporte rodoviário.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
- Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wi – Fi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x



CAIE

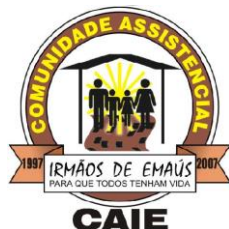
Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

sociais e contatos telefônicos.								
- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene;	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x
- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais e quando necessário realizar encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários.	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x
- Realizar atendimentos com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual demanda traz consigo. Manifestado o desejo de seguir viagem, é avaliado as condições para possível concessão de passagem do transporte rodoviário.	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x
- Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo.	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x



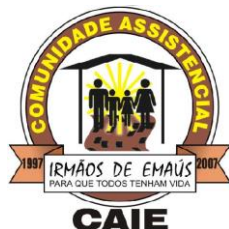
Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

XI – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quant. Existente	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
1	Serviço Social	Coordenadora de Projetos Sociais	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Serviço Social	Assistente Social	30	Municipal e Próprio	CLT
3	Ensino Médio Completo	Educador Social	74	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino Fundamental	Cozinheira	44	Municipal e Próprio	CLT
1	Psicóloga Social	Psicóloga	15	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino superior	Assistente administrativo	30	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino superior	Nutricionista	2	Municipal e Próprio	STPJ

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 134.665,39
Gêneros Alimentícios	R\$ 134.665,39
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 7.629,60
Combustível	R\$ 7.629,60
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 24.066,48
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 21.666,48
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 2.400,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 312.020,94
Salários e Ordenados	R\$ 190.000,00



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

Férias	R\$ 10.000,00
13º Salário	R\$ 20.100,00
Vale Alimentação	R\$ 32.377,20
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 24.321,48
FGTS	R\$ 22.000,00
IRRF	R\$ 2.210,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 4.000,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 7.012,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 19.937,59
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 11.237,59
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.700,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 14.548,00
Água e Esgoto	R\$ 7.208,00
Energia Elétrica	R\$ 5.016,00
Gás	R\$ 2.324,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 512.868,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Natureza da Despesa	Custo Total da administração Central em %	Custo Total da parcela Rateada em %
Consultoria /Assessoria Contábil	30%	70%
Água e Esgoto	30%	70%
Energia Elétrica	30%	70%

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

Mês	Fonte de Cofinanciamento Municipal
Janeiro	R\$ 42.739,00
Fevereiro	R\$ 42.739,00
Março	R\$ 42.739,00
Abril	R\$ 42.739,00
Maiο	R\$ 42.739,00
Junho	R\$ 42.739,00
Julho	R\$ 42.739,00
Agosto	R\$ 42.739,00
Setembro	R\$ 42.739,00
Outubro	R\$ 42.739,00
Novembro	R\$ 42.739,00
Dezembro	R\$ 42.739,00
Total	R\$ 512.868,00

Votuporanga – SP, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLORINDO APARECIDO SEBASTIAO
Data: 10/11/2025 16:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLORINDO APARECIDO SEBASTIAO
Diretor/Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA
Data: 10/11/2025 16:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiany Cristina Garcia Vilela
Técnico Responsável pela Execução do Serviço
Assistente Social/ CRESS: 46.381